



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 627, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Dá nome à via pública sem denominação no Loteamento Cidade Jardim, Bairro São Pedro, com início na BR 135 (Oeste) entre o prédio Arine e Antigo prédio da Multigrãos e fim para lado Leste do Loteamento Cidade Jardim, nesta cidade e dá outras providências.**

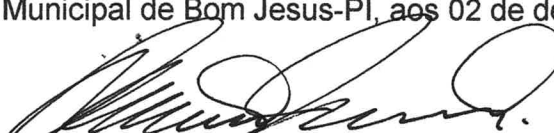
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Antônio Ribeiro Filho, a via pública sem denominação no Loteamento Cidade Jardim, Bairro São Pedro, com início na BR 135 (Oeste) entre o prédio Arine e Antigo prédio da Multigrãos e fim para lado Leste do Loteamento Cidade Jardim, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, aos 02 de dezembro de 2016.

  
**Marcos Antônio Parente Elvas Coelho**  
Prefeito de Bom Jesus-PI